

## CARTA CONVITE

**O INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.228.745/0002-96, qualificada como Organização Social no âmbito estadual pelo Decreto nº 8.636/2016, estabelecido na Avenida Goiás, nº 625, quadra 09, lote 67, salas 902 e 903, Edifício Governador Magalhães Pinto, Setor Central, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74010-010, neste ato representado por sua Presidente, **TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO**, brasileira, advogada, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.578.621-18 e portadora do RG nº 5.539.956-SSP/GO, torna público para conhecimento dos interessados, a presente **CARTA CONVITE** objetivando a **Contratação de empresa especializada na produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta e produtos de panificação para atender às necessidades do Complexo Regulador Estadual-CRE**. O CRE está localizado na Rua 26, Nº 10, Bairro Santo Antônio, Goiânia - GO, CEP: 74.853-070, sob gestão do IGPR, nos termos do Contrato de Gestão 098/2018/SES/GO.

**1. Quanto à habilitação jurídica do fornecedor, serão exigidos os documentos listados abaixo:**

- 1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- 1.2 Cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador, mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento;
- 1.3 Documentações dos sócios cotistas ou documento que comprove vínculo empregatício com a empresa participante;
- 1.4 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 1.5 Prova de Inscrição Estadual, caso não possua, juntar declaração do representante legal da empresa de que não é contribuinte Estadual;
- 1.6 Comprovante de Contribuinte Municipal, caso não possua, juntar declaração do representante legal da empresa de que não é contribuinte Municipal;
- 1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de

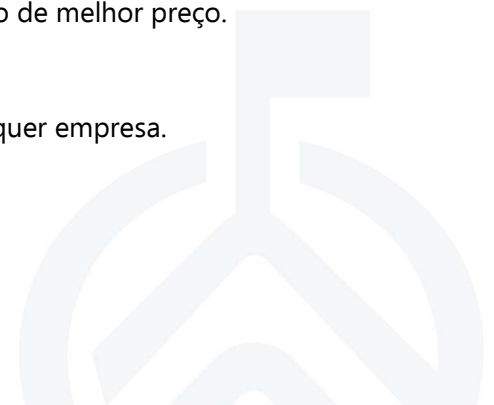
Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- 1.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;
- 1.9 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente;
- 1.10 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 1.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho: Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

**2. A Proposta deve ser enviada redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:**

- 2.1.** As proponentes deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários.
- 2.2.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos ou retificações, a esses ou a qualquer outro título, conforme o caso.
- 2.3.** O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- 2.4.** A Proposta deverá conter ainda, quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.
- 2.5.** A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor preço.

Ante o exposto, solicitamos manifestação expressa de interesse de qualquer empresa.



O prazo para envio da aludida manifestação, bem como de toda a documentação necessária que demonstre a devida aptidão para o certame conforme os critérios estabelecidos no edital 004/2021 através do sítio <http://crego.org.br/wp-content/uploads/2019/08/Edital-Processo-Seletivo-No-004-2021.pdf> será até as 23: 59 hrs do dia **30/07/2021 (sexta-feira)**.

Informa-se que a manifestação e documentação deverão obrigatoriamente serem encaminhadas via mensagem eletrônica (e-mail) ao seguinte destinatário: [wallisson.santos@igpr.org.br](mailto:wallisson.santos@igpr.org.br)

Cordialmente,

---

**Talita Martins Andrade de Melo**  
**Presidente Executiva**

